



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N° 8346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e designa Comissão para  
conduzi-lo.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei n° 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência n° 031, de 21 março de 2018, da Magnífica Reitora, **RESOLVE**:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Josuel Inácio da Silva, matrícula 2021012284, estudante do curso de graduação em Gestão Pública, para apurar as irregularidades constantes do Processo de Sindicância de número SEI-UFMG 23072.253500/2022-18.

Art. 2° Designar os servidores Érika Lourenço, matrícula UFMG 210781, SIAPE 2289998, ocupante do cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, lotada no Departamento de Psicologia da FAFICH; Pablo Moreno Fernandes Viana, matrícula UFMG 34639X, SIAPE 3146281, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no Departamento de Comunicação Social da FAFICH; Anderson Soares da Silva, matrícula UFMG 37847X, SIAPE 1898449 ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria do Departamento de Comunicação Social da FAFICH; Herivelton de Oliveira Ferraz, matrícula 266523, SIAPE 1095486, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Seção de Informática da Fafich, para, sob presidência da primeira, conduzirem, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão desta Portaria, os trabalhos de uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), responsável por apurar os fatos relatados no Art. 1° desta portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO PINHEIRO WANDERLEY REIS**

Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinheiro Wanderley Reis, Diretor(a) de unidade**, em 15/09/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5° do [Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2631657** e o código CRC **9138201C**.

